

 **FOZ DO JORDÃO**  www.fozdojordoao.pr.gov.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL: MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pelo Decreto nº 065/2019, de 20 de Agosto de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a abertura das inscrições para o Primeiro Processo Seletivo de 2019 para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a administração municipal, dentro da validade do presente Processo Seletivo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade **NÃO OBRIGATORIO**, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE.

1.2. A quantidade de vagas de Estágio Remunerado que poderão ser ofertadas, descritas no Item 1.6 deste edital, serão abertas conforme a necessidade da administração pública por meio de publicação oficial.

1.3. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível:

A) do ENSINO MÉDIO REGULAR, com carga horária semanal mínima de 20 horas e máxima de 30 horas;

B) DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com carga horária semanal mínima de 20 horas e máxima de 30 horas;



www.fozdojordo.rj.gov.br

C) DO ENSINO TÉCNICO, para os cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Administração, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Informática, com carga horária semanal mínima de 20 horas e máxima de 30 horas;

D) DO ENSINO SUPERIOR, para os cursos de Educação Física*, Ciências Contábeis, Pedagogia, Artes, Música, Informática, Enfermagem, Direito, Engenharia Civil, Odontologia, Administração, Farmácia*, Fisioterapia*, Geografia, História, Letras (Português, Inglês ou Espanhol), Matemática, Psicologia*, Serviço Social, Ciências Biológicas, Agronomia, com carga horária semanal mínima de 20 horas e máxima de 30 horas;

*Obs: Para os cursos de Educação Física, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia, é necessário o candidato ter concluído, no ato de inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, o não cumprimento deste requisito é motivo de indeferimento da inscrição e fato impeditivo na participação do Processo Seletivo.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, respeitando as seguintes Áreas de Lotação e Atuação:

a. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

a.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

a.b. Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO e TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

a.c. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO e DIREITO.

Página 2 de 19

 **FOZ DO JORDÃO**

 www.fozdojordoao.pr.gov.br

b. SECRETARIA DE FINANÇAS:

- a.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
- b.b. Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.
 - c.c. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

c. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO:

- a.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
- b.b. Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.
 - c.c. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

d. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS e SECRETARIA DE SERVIÇOS ROBOVÁTICOS:

- a.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
- b.b. Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
- c.c. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.

e. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

REGULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

7

Página 3 de 19

 **F.O.Z. do JORDÃO** 

www.fozdojordao.org.br

e.b. Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

e.c. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, MÚSICA.

f. SECRETARIA DE TURISMO:

f.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

f.b. Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

f.c. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL).

g. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

g.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

g.b. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE, MÚSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL), MATEMÁTICA.

h. SECRETARIA DE SAÚDE:

h.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

h.b. Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO


FOZ DO JORDÃO



www.fundacaofoz.org.br

estudantes afrodescendentes, no momento de sua inscrição declarar tal condição, conforme Artigo 4º da Lei 14.274/03.

1.6.1.1. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes deverão firmar auto declaração de etnia sob as penas do art. 239 do Código Penal Brasileiro - Decreto-Lei N° 2848/1940.

1.6.1.2. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes concorrerão em condições de igualdade, conforme art. 2º da Lei 14.274/03.

1.6.1.3. As vagas ofertadas para os candidatos declarados afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

1.6.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento de sua inscrição declarar tal condição.

1.6.2.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.2298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estaduals.418/2015.

1.6.2.2. O candidato que optar em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão o laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) anteriores ao o dia da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.

1.6.2.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado com de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal

2
 Página 6 de 19



FOZ DO JORDÃO

Cidade do Futuro



www.fozdojordoan.pr.gov.br

1.6.2.4. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

1.6.2.5. As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

1.6.2.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão **GRATUITAS**, no período de 09/09/2019 até o dia 20/09/2019, no site www.estagiociosin.org.br ou das 08h00min às 12h00min, na sala do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, à Rua Padre Emílio Barbieri, n° 339, Centro.

2.3. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;

inscrição de candidatos que já prestaram Exame
neste unidade concorrente por período igual a 02 (dois)
anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Página 7 de 19

 **FOZ DO JORDÃO**  www.fozdojordoao.pr.gov.br

conforme art. 11 da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008, também é
devidamente inscritos os candidatos menores de 16 (dezoesseis) anos,
ficando sujeito a indeferimento da inscrição.

2.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira
responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do
direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados
comprovadamente inverídicos.

2.4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita
aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas
normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos,
comunicados e instruções específicas para a realização do processo
seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

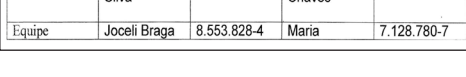
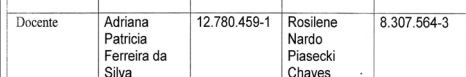
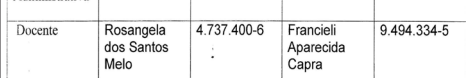
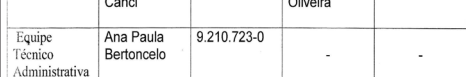
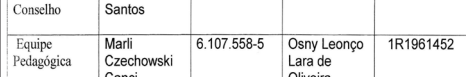
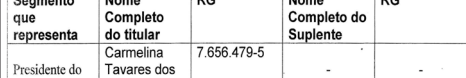
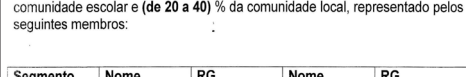
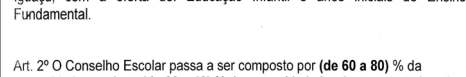
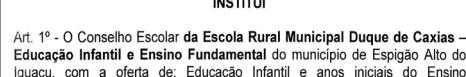
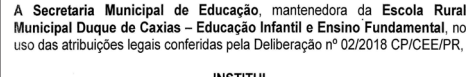
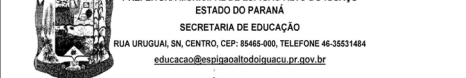
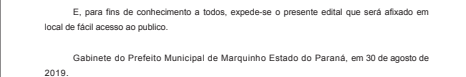
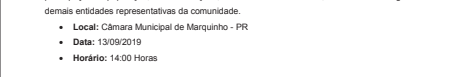
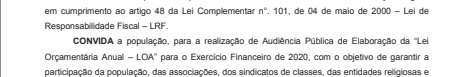
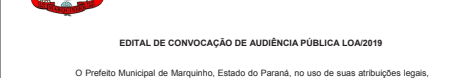
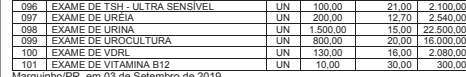
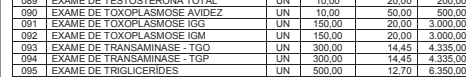
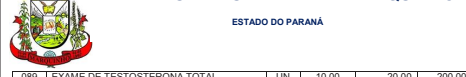
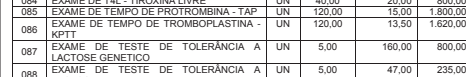
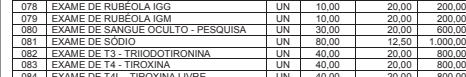
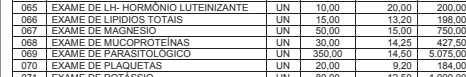
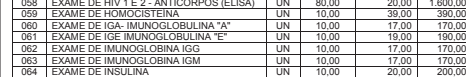
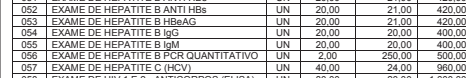
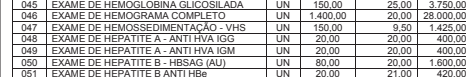
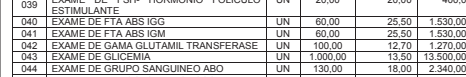
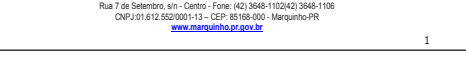
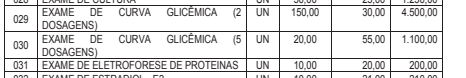
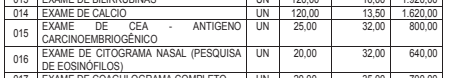
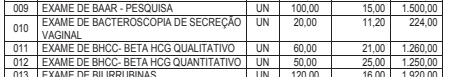
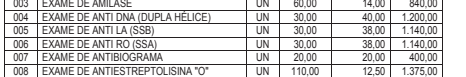
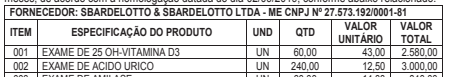
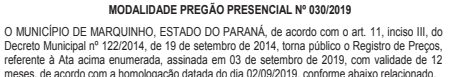
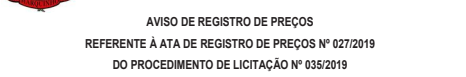
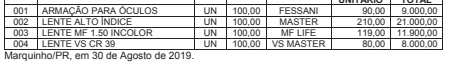
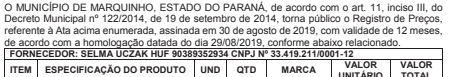
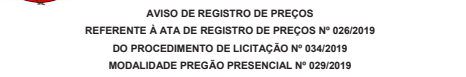
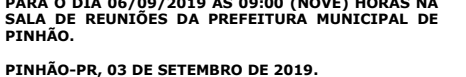
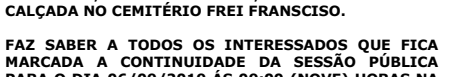
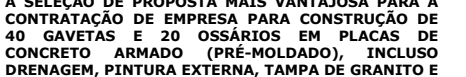
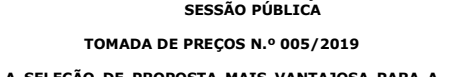
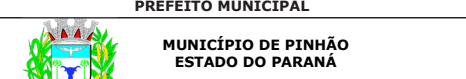
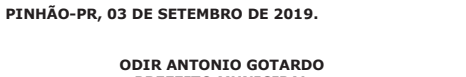
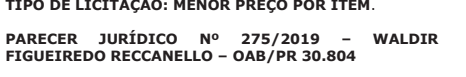
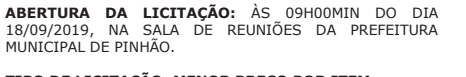
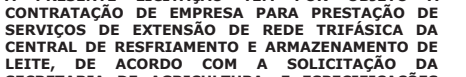
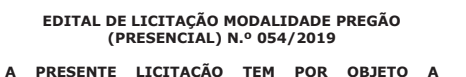
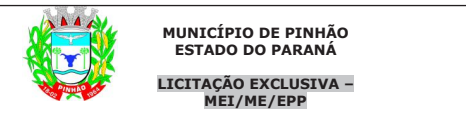
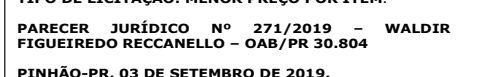
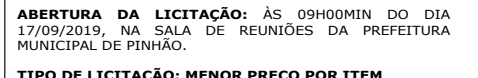
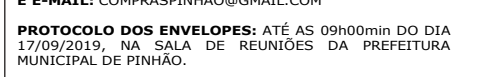
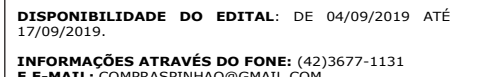
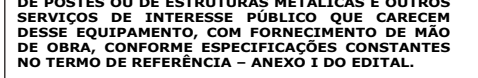
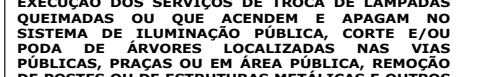
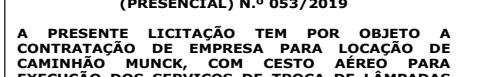
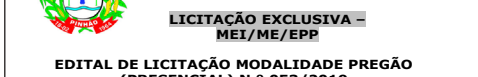
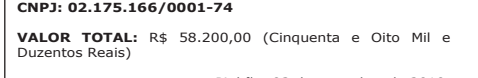
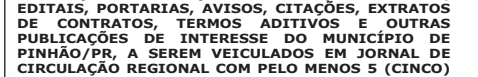
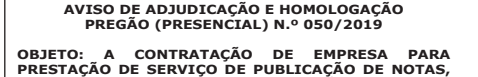
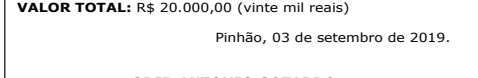
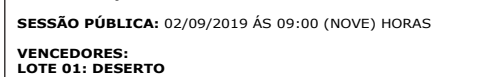
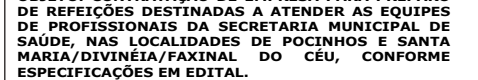
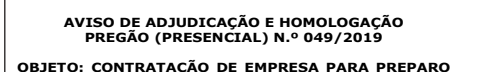
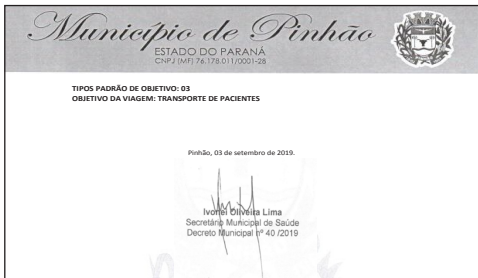
2.5. Quaisquer alterações no presente Edital, serão devidamente
publicadas na imprensa oficial do Município, no site do Município
www.fozdojordoao.pr.gov.br, divulgação no quadro de avisos e
publicações do Paço Municipal de Foz do Jordão, e também no site
www.estagiociosin.org.br, ficando os interessados desde já
cientificados.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será divulgado no dia 23/09/2019 a relação das inscrições, nos
mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.

3.2. Os candidatos terão 02 (dois) dias Úteis, dias 24/09/2019 e
25/09/2019, para interpor recurso junto a Comissão do Processo
Seletivo, nomeada pelo Decreto 065/2019, no que tange a homologação
das inscrições.

3.3. No dia 26/09/2019 será publicado os resultados de eventuais
recursos descritos no item 3.2.



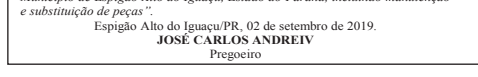
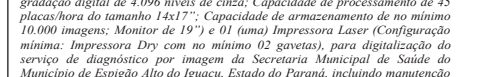
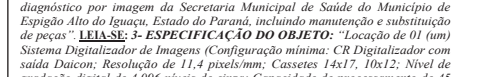
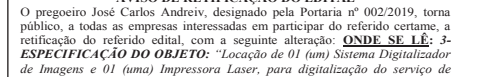
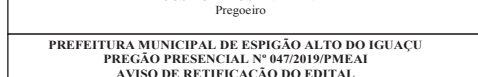
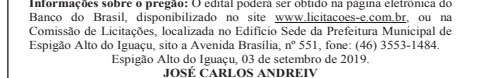
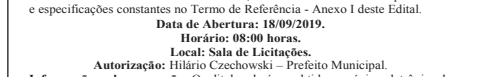
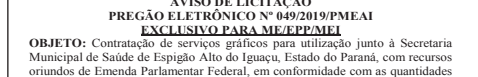
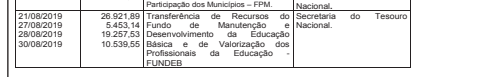
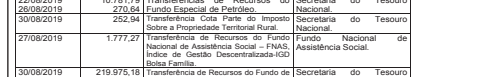
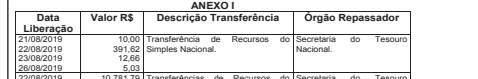
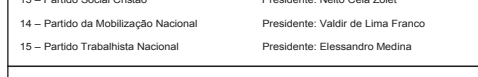
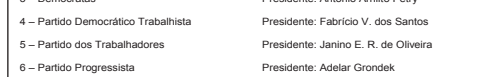
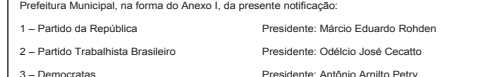
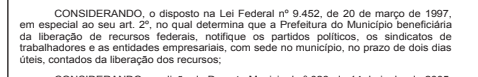
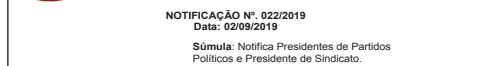
Auxiliar Operacional	de Cristo		Aparecida Camargo Kazmierczak	
Pais ou Responsáveis	Maria Borges de Macedo	7.897.765-5	Eliane Cararo de Lima	10.178.743-5
Movimentos Sociais	João Bedin	4.297.801-9	Adoir Antonio Peruzzo	4.225.517-3
APME	Marcia Regina Babinski Kasmierczak	9.750.064-9	Noeli Aparecida Braga de Cristo	6.016.851-2
Conselho Municipal de Educação	Eleanor Maria Zandonai da Silva	5.002.326-5	Eva de Ramos Medina	6.993.247-9

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 02/09/2019, ficando revogado o Ato Administrativo nº 251/2017 e disposições em contrário.

Espigão Alto do Iguaçu, 02 de setembro de 2019.

Claudia Aparecida de Souza
 Claudia Aparecida de Souza
 Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 006/2017- 02/01/2017- Espigão Alto do Iguaçu- Pr



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: portobarreiro91@hotmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019.

Nos termos do art. 32, da Lei nº13.019/2014, a Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, através da Prefeita Municipal, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil:

Associação das Senhoras de Caridade, CNPJ n. 77.617.108/0001-82.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Execução: 12 meses.

Porto Barreiro, 02 de setembro de 2019.

Márcia R. B. C. B.
MARINEZ BALDINI CROTTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEMANAL E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR ATE O ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial nº 96/2019.

MODALIDADE / TIPO: Pregão Presencial / Menor Preço por Item.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 17 de setembro de 2019 às 14h00min no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de setembro de 2019 às 14h00min

EDITAL RETIFICADO encontra-se devidamente publicado no site oficial do Município. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada na Rua Laurodo Cordero de Souza, 184, Centro, Goioxim-PR, através do e-mail: licitacoes@goioxim.com.br ou pelo fone 42 3656-1002.

Goioxim, 02 de setembro de 2019.

Fábio Balduino Soares
Pregeiro Oficial

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cínderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2019-PMC
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº 26/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº 02.175.166/0001-74, no dia 01 de junho de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cínderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 56/2019
DEVEDORA DA ATA: CALL RCG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, com sede na Rua Nestor Guimarães, Nº 111, CEP 84.040-130, Município de Ponta Grossa/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, representada pelo Sr. **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.017.555-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 175.820.468-03.

Preços registrados:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, bem como cessão de comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com	MICROMED	WINCARDIOUN	800.00	18.00	14.400,00	

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cínderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	Capacidade para realizar 12 derivações com dII longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina deverão ser respondidos em até 12 horas. A empresa se obriga a fornecer técnico e manutenção dos eletrocardiogramas e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. Treinamentos e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. O espaço para instalação será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.						
TOTAL							14.400,00

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 29 de Maio de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cínderelo, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 94/2017
4º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 02 de Setembro de 2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:
J.I INFORMÁTICA EIRELI-EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77

Objeto do Contrato:
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato corresponde à R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VALOR QUANTIDADE ADITADO: Acresce ao contrato originário, pelo presente termo Aditivo o Montante mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo prazo de vigência correspondente ao contrato originário, conforme solicitação da Secretaria de Finanças Municipal.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

Convocação de Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000, § 4º do Art. 16 da instrução normativa Nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR:

Convoca

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Área de Planejamento/Contábil e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR e todos os interessados para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 26 de setembro de 2019, com início às 14:00 horas, para apresentação das metas e resultados fiscais do segundo quadrimestre de 2019.

Gabinete da Presidência, Cantagalo em 02 de setembro de 2019.

Mateus Ruzicki
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 016/2019

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para julgamento dos processos licitatórios, do Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93. Esta comissão ficará composta pelos seguintes membros:

Daiane Mendes Buava – CPF: 033.751.490-93
Elisângela Maria da Silva Claro Javorski – CPF: 038.700.109-32
Carmen Wilchack – CPF: 051.628.149-62

Art. 2º - Caberá à Sra. Daiane Mendes Buava, portadora do CPF: 033.751.490-93, PARA PRESIDIR A COMISSÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura: Publique-se.

Virmond/PR, 03 de Setembro de 2019.

Alci F. Zappani
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA Nº 017/2019

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 04 de setembro de 2019 à 03 de outubro de 2019.

Parágrafo Único – o servidor em gozo de férias é

Antônio Juraski – Diretor Geral

Art.2º - Os serviços inerentes ao cargo serão designados pelo Presidente aos demais servidores para que não haja Prejuízos a Casa de Leis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 03 Setembro de 2019.

Alci F. Zappani
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep.: 85390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

PORTARIA Nº 015/2019

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Virmond/PR e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alci Francisco Zappani, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, III, “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista na legislação federal, estadual, municipal e desta casa legislativa em sua Resolução n. 03/2019;

CONSIDERANDO que duas servidoras efetivas do legislativo encontram-se grávidas e por consequência gozarão de licença-maternidade nos próximos meses, tem-se a necessidade em substituí-las durante o afastamento e tal ato deverá ocorrer através de processo seletivo simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO** de Processo Seletivo Simplificado, que terá por objetivo e finalidade a organização, coordenação, julgamento e todos os atos necessários a realização de processo seletivo simplificado a ser instaurado para a contratação temporária de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, composta pelos seguintes membros:

I – DOMINGOS JOSÉ DA SILVA (Presidente)
II – OSVALDO OKONOSKI (Membro)
III – PABLO FRIZZO (Membro)

Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá ao servidor Domingos José da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Virmond/PR, 03 de setembro de 2019.

Alci F. Zappani
Presidente

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 161/2019 – DATA – 20/08/2019
Fica Concedido Diária ao Motorista e Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome dos Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO-CPF-020.799.549-46 e LETICIA G. MARTINS – CPF- 109.574.389-90 = CARGOS – Motorista da Câmara e Vereadora
Números de Diárias: 2 – (uma) sem pernoite e (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 sem pernoite e R\$ 300,00 com pernoite = Valor Total das Diárias: R\$ 450,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 21/08/2019 - Data Fim: 23/08/2019 = Município de Destino/UF: CURITIBA - PR.
Tipo Padrão do Objetivo: Transporte de Vereador e participação de Evento
Objetivo da Viagem: Transportar o Vereador Alain Cesar Abreu quando estará protocolando documentos de interesse publico na Superintendência Estadual da Funasa no Paraná e para a Vereadora que estará participando Evento sobre Lei Maria da Penha- 13 anos, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

PORTARIA Nº. 162/2019 – DATA – 22/08/2019
EXONERAR o Sr. EDSON FRANCESCONI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 057.282.009-74, RG nº. 9.460.914-3-SSP/PR, que ocupava o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Vereança, com remuneração correspondente ao Nível CC-06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná. O Assessor de Vereança exonerado era de indicação do Vereador LUIZ HAMILTON KITCKY.

PORTARIA Nº. 164/2019 – DATA – 27/08/2019
Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ADAOR CALDAS – CPF- 373.937.409-82 = CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite = Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 28/08/2019 - Data Fim: 28/08/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão do Objetivo: Assuntos Parlamentares
Objetivo da Viagem: Estarei participando de Reunião junto ao Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa.

PORTARIA Nº. 165/2019 – DATA – 02/09/2019
Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUZYANNA ROCHA TAVARES – CPF- 047.466.619-01 = CARGO – Vereadora
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite = Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 03/09/2019 - Data Fim: 03/09/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão do Objetivo: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará Participando de uma reunião no Palácio do Iguaçu da assinatura do Decreto que regulamenta a Lei nº.16751/2010 para oferta de alimentos orgânicos nas escolas da Rede Pública Estadual.

PORTARIA Nº. 166/2019 – DATA – 02/09/2019
Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: JERSON COSTA ANTUNES – CPF- 547.872.549-87 = CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite = Valor Unitário Diária-s/ pernoite R\$150,00 = Valor das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 03/09/2019 - Data Fim: 03/09/2019 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão do Objetivo: Serviços Parlamentares
Objetivo da Viagem: Estará acompanhando os Vereadores Mirins a visitas na Assembleia Legislativa e outros locais Públi

PORTARIA Nº. 167/2019 – DATA – 02/09/2019
Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUCIANO HENRIQUE PADILHA – CPF- 018.743.109-47 = CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite = Valor Unitário Diária-s/ pernoite R\$150,00 = Valor das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 03/09/2019 - Data Fim: 03/09/2019 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão do Objetivo: Serviços Parlamentares
Objetivo da Viagem: Estará acompanhando os Vereadores Mirins a visitas na Assembleia Legislativa e outros locais Públi

PORTARIA Nº. 168/2019 – DATA – 02/09/2019
Fica Concedido Diária a Assessor de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: NEUDAIR JOSÉ NESI-CPF-034.685.339-77=CARGO=Assessor do Vereador Jerson Costa Antunes
Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite = Valor Unitário Diária-s/ pernoite R\$150,00 = Valor das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 03/09/2019 - Data Fim: 03/09/2019 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão do Objetivo: Serviços de Assessoria Parlamentar
Objetivo da Viagem: Estará Assesorando o Vereador Jerson Costa Antunes e acompanhando os Vereadores Mirins as visitas na Assembleia Legislativa e em outros locais Públicos.

LUIZ HAMILTON KITCKY
Vice-Presidente no Exercício da Presidência
Gestão 2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

Convocação de Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012 e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR:

Convoca

Gabinete da Presidência, Cantagalo em 02 de setembro de 2019.

Mateus Ruzicki
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2019 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 016/2019-CMV Alci Francisco Zappani, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ROBERTO NEULS

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 032.281.529-01

OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ PARA VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03/09/2019 À 04/09/2019.

ORIGEM: VIRMOND-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR.
RETORNO: 03/09/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Virmond, 03 de setembro de 2019.

ALCI FRANCISCO ZAPPANI
Presidente da Câmara Municipal